

**Resolução 039/2000 - CONSUNI**

**Revoga “in totum” a Resolução nº 031/99, do Conselho Universitário - CONSUNI, de 18 de fevereiro de 1999.**

O Reitor e Presidente dos Conselhos Superiores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Professor Raimundo Zumblick, no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 44, inciso X, do Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto nº 6.401, de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO**

- o atingimento dos objetivos propostos pela Resolução nº 031/99-CONSUNI, mediante sua plena aplicação desde a edição até a presente data;

**R E S O L V E, “ad referendum” do Conselho Universitário - CONSUNI:**

Art. 1º - Fica revogada “in totum” a Resolução nº 031/99, do Conselho Universitário – CONSUNI, de 18 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 09 de junho de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick  
Reitor e Presidente dos Conselhos Superiores da UDESC